

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2022 – CIR CENTRO SUL**

**Aprova por unanimidade, a solicitação de transferência 100% de Procedimentos e consultas médicas especializadas do Município de Bela Vista de Goiás-GO, antes realizadas no município de Bela Vista de Goiás-GO, passando a ser 100% pactuadas com o município de Aparecida de Goiânia-GO. Conforme Ofício 346/2022, em anexo.**

**A Coordenação e a Vice-Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:**

**1 - O disposto no Artigo 17, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;**

**2 - O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;**

**3 - Ofício nº 346/2022 – Secretaria de Saúde de Bela Vista de Goiás - GO, que solicita transferência 100% de Procedimentos e consultas médicas especializadas do município de Bela Vista de Goiás-GO, antes realizadas no município de Bela Vista de Goiás-GO, passando a ser 100% pactuadas com o município de Aparecida de Goiânia - GO. Conforme Ofício 346/2022, em anexo.**

**4 - A Reunião Ordinária da CIR – Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no dia 07 de junho de 2022, às 08:30 h, por webeconferência, link disponibilizado pela RSCS, situada na Av. Tocantins, Nº 311, Setor Central, Goiânia - GO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprova por unanimidade, a solicitação de transferência 100% de Procedimentos e consultas médicas especializadas do município de Bela Vista de Goiás-GO, antes realizadas no município de Bela Vista de Goiás-GO, passando a ser 100% pactuadas com o município de Aparecida de Goiânia-GO. Conforme Ofício 346/2022 em anexo.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Goiânia, 07 de junho de 2022.



**Vanessa Paulo de Carvalho**

Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul



**Luzimar Pereira da Silva**

Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul